



# BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
FLUMINENSE

ANO XXVIII - Nº 156

09/10/98

## SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 45 (QUARENTA E CINCO) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

### SEÇÃO II

#### PARTE I:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ - REITORIAS ..... PÁG. 002

#### PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO MMC ..... PÁG. 004

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO GQA ..... PÁG. 007

DESPACHOS E DECISÕES DO PREF. DO CAMPUS ..... PÁG. 008

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DA FAC. DE FARMÁCIA ..... PÁG. 008

DESPACHOS E DECISÕES DO PRESIDENTE DA COM. PROC. ADM. DISCIPLINAR ..... PÁG. 009

### SEÇÃO III

#### PARTE I:

DECISÕES DO CEP/CUV ..... PÁG. 010

### SEÇÃO IV

ANEXOS ..... PÁG. 019

P/ Margareth de Castro Souza  
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Leonardo Vargas da Silva  
Diretor do Departamento de Serviços Gerais

**REITOR : LUIZ PEDRO ANTUNES**

---

---

## SEÇÃO II

---

---

Parte I:

Portaria nº 26.065 de 07 de outubro de 1998.

**EMENTA:** Constituição e composição de Comissão Geral, incumbida de coordenar o processo de consulta à Comunidade Universitária, compreendendo a participação do Corpo Docente, Discente e Técnico-Administrativo, com o objetivo de identificar as preferências com respeito a escolha dos Diretores e Vice-Diretores dos Centros Universitários da Universidade Federal Fluminense, para o quadriênio 1998/2002.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que estabelece o Artigo 10 e seus parágrafos 1º, 2º e 3º do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, aprovado pela Resolução nº 104/97, do Conselho Universitário, e as Decisões nºs. 43/98 e 62/98, do Conselho Universitário,

### RESOLVE:

I – Constituir *COMISSÃO GERAL*, prevista no Regulamento supracitado, incumbida de coordenar o processo de consulta à Comunidade Universitária, compreendendo Corpo Docente, Discente e Técnico-Administrativo, com o objetivo de identificar as preferências com respeito a escolha dos Diretores e Vice-Diretores dos Centros Universitários da Universidade Federal Fluminense, para o quadriênio 1998/2002,;

II – Designar para compor a referida Comissão, os seguintes membros:

#### SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS

Titular MARLETTE ROSE GALVÃO ALVES, Assistente em Administração, matrículas UFF nº 1211-5 e SIAPE nº 755305-5;

Suplente DAYSE COUTINHO DE MORAES, Secretário Executivo, matrículas UFF nº 599-4 e SIAPE nº 311212-7;

#### CORPO DOCENTE

Titular ROBERTO CARLOS ALVIM CID, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 2618-5 e SIAPE nº 503590-4;

Suplente ANTONIO AMARAL SERRA, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 2761-3 e SIAPE nº 303709-5;

#### CORPO DISCENTE

Titular ANDRÉ LEONARDO BORGES PITANGUEIRA, matrícula nº 293.37.645-1;

( Continuação da Portaria nº 26.065, de 07 de outubro de 1998)

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Titular Conselheiro WILSON SOARES CÂMARA, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 831-6 e SIAPE nº 302609-3;

Suplente Conselheiro ANTONIO FONTANA, da classe de Professor Titular, matrículas UFF nº 5354-1 e SIAPE nº 305983-8;

Titular Conselheiro PEDRO ALFREDO MORAES LENTINO, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 5604-5 e SIAPE nº 306190-5;

Suplente Conselheira MARIA AUXILIADORA DA COSTA SIMÃO, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 2157-9 e SIAPE nº 303207-7;

Titular Conselheiro WALTER RONALDO NUNES, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 7379-8 e SIAPE nº 307727-5;

Suplente Conselheira ESTHER HERMES LUCK, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 7738-2 e SIAPE nº 308030-6;

V - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Reitor



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 03, 23 de Setembro de 1998

Ref. Coordenação Técnico Científica .

O chefe do Departamento de Medicina Clínica, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1- Cessar os efeitos da DTS Nº 02 de 23 de Abril de 1996.
- 2- Considerar designados a partir de 27 de Maio de 1998 os docentes abaixo relacionados para integrarem a Coordenação Técnico Científica :
  - 2.1- Marcos Mendonça da Conceição
  - 2.2- Gilberto Perez Cardoso
  - 2.3 - Marcos Raimundo Gomes de Freitas
  - 2.4- Miguel Abidon Aidê
  - 2.5 - Luiz Augusto de Freitas Pinheiro
- 3- Esta DTS entrará em vigor a partir da data da publicação.

EMMANUEL ANDRADE  
Chefe do MMC



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 04, 23 de Setembro de 1998 .

Ref. Coordenação de Graduação .

O chefe do Departamento de Medicina Clínica, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1- Cessar os efeitos da DTS Nº 03 de 23 de Abril de 1996.
- 2- Considerar designados a partir de 27 de Maio de 1998 os docentes abaixo relacionados para integrarem a Coordenação de Graduação :
  - 2.1- Sirley de Oliveira Rosa
  - 2.2- Guilherme da Costa Marino
  - 2.3 - Eduardo Nani Silva
  - 2.4- Luiz João Abrahão
  - 2.5 - Luiz Augusto de Freitas Pinheiro
- 3- Esta DTS entrará em vigor a partir da data da publicação.

EMMANUEL ANDRADE  
Chefe do MMC



## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 05, 23 de Setembro de 1998

Ref. Comissão Departamental .

O chefe do Departamento de Medicina Clínica, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

- 1- Cessar os efeitos da DTS Nº 04 de 23 de Abril de 1996.
- 2- Considerar designados a partir de 27 de Maio de 1998 os docentes abaixo relacionados para integrarem a Comissão Departamental :
  - 2.1- Herbert Praxedes
  - 2.2- Silvio Eduardo Gonçalves Gomes
  - 2.3 - Ivo Monteiro de Barros
  - 2.4- Mauro Diniz Moreira
  - 2.5 - Luiz Augusto de Freitas Pinheiro
  - 2.6- Márcia Caetano Jandre de A. Tavares
- 3- Esta DTS entrará em vigor a partir da data da publicação.

EMMANUEL ANDRADE  
Chefe do MMC



## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06, 23 de Setembro de 1998 .

Ref. Comissão de Ética .

O chefe do Departamento de Medicina Clínica, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE:

- 1- Cessar os efeitos da DTS Nº 05 de 23 de Abril de 1996.
- 2- Considerar designados a partir de 27 de Maio de 1998 os docentes abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Ética :
  - 2.1- Herbert Praxedes
  - 2.2- Sylvio Rodrigues Torres Filho
  - 2.3 - Ivo Monteiro de Barros
  - 2.4- Rogério Ribeiro Estrella
  - 2.5 - Gilberto Miranda Barbosa
- 2- Esta DTS entrará em vigor a partir da data da publicação.

EMMANUEL ANDRADE  
Chefe do MMC



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 07, 23 de Setembro de 1998 .

Ref. Coordenação de Pessoal Docente .

O chefe do Departamento de Medicina Clínica, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Cessar os efeitos da DTS Nº 06 de 23 de Abril de 1996.

2- Considerar designados a partir de 27 de Maio de 1998 os docentes abaixo relacionados para integrarem a Coordenação de Pessoal Docente :

- 2.1- João José Pereira da Silva
- 2.2- Luiz Paulo dos Santos Verbicário
- 2.3 - Pedro Ferreira Moreira Filho
- 2.4- Rosa Leonora Salemo Soares
- 2.5 - Silvio Eduardo Gonçalves Gomes

3- Esta DTS entrará em vigor a partir da data da publicação.

EMMANUEL ANDRADE  
Chefe do MMC



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 08, 23 de Setembro de 1998 .

Ref. Coordenação de Internato .

O chefe do Departamento de Medicina Clínica, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Cessar os efeitos da DTS Nº 07 de 23 de Abril de 1996.

2- Considerar designados a partir de 27 de Maio de 1998 os docentes abaixo relacionados para integrarem a Coordenação de Internato :

- 2.1- Antonio Alves do Couto
- 2.2- Edmar Augusto Santos Araujo
- 2.3 - Hélio Duarte
- 2.4- Nicolau Pedro Monteiro
- 2.5 - Ricardo Carneiro Ramos

3- Esta DTS entrará em vigor a partir da data da publicação.

EMMANUEL ANDRADE  
Chefe do MMC



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 09, 23 de Setembro de 1998 .

O chefe do Departamento de Medicina Clínica, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Cessar os efeitos da DTS Nº 08 de 23 de Abril de 1996.

2- Considerar designados a partir de 27 de Maio de 1998 os docentes abaixo relacionados para integrarem a Coordenação de Pessoal Docente :

2.1- Amujaci Fárma Alves de Moraes Guedes

2.2- Ana Beatriz Lima Marins

2.3 - Cláudio Palombo

2.4- Maria das Graças de Castro Cordeiro

2.5 - Vilma Duarte Câmara

2- Esta DTS entrará em vigor a partir da data da publicação.

EMMANUEL ANDRADE  
Chefe do MMC



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - GQA Nº 02/98, de 25 de setembro de 1998

O Chefe do Departamento de Química Analítica da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar os docentes abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Docentes do Departamento de Química Analítica cujo interstício se integraliza no 2º semestre de 1998, para fins de Progressão Funcional:

DEIZI DE ANDRADE SANTOS (Presidente)

IVO LEWIN KUECHLER

SOLY FERNANDES THOMPSON MOREIRA

JAIME ZONICHEN (Suplente)

2 - Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

Niterói, 25 de setembro de 1998.

SILVANA VIANNA RODRIGUES  
Chefe do GQA



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 50, 05 de Outubro de 1998.

O PREFEITO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO no uso de suas atribuições.

POR SOLICITAÇÃO DA DIREÇÃO DO HUAP

RESOLVE :

1- Indicar o Engº Iporan de Figueiredo Guerrante, Coordenador do NTPC/HUAP, para fazer parte da Comissão para viabilizar as mudanças para a execução das obras, visando a instalação do Centro Obstétrico.

Atenciosamente,

JAMES HALL  
Prefeito do Campus Universitário



DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 08 de 30 setembro de 1998.

O Diretor da Faculdade de Farmácia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar os Professores: PAULO GOMES DE LIMA, MIGUEL ZACCHIS, JOSÉ MARIA LOPES DE ALMEIDA, o Servidor Técnico-Administrativo LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS SILVA e a Acadêmica LUCIANA ALEXANDRE DO MONTE, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão com a finalidade de modificar o Regimento do Colegiado de Unidade.

2. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prof. ANTÔNIO CARLOS CARREIRA FREITAS  
Diretor da Faculdade de Farmácia





DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO n.º 01, de 29 de Setembro de 1998

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO n.º 01/98, de 29 de Setembro de 1998, do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria n.º 26.006, de 21 de Setembro de 1998.

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n.º 26.006, de 21 de Setembro de 1998, do Reitor, publicada no BS/UFF n.º 150, de 29 de Setembro de 1998.

**R E S O L V E:**

1. Designar, na forma do Art. 149, § 1, da Lei 8.112/90, a servidora ROSIMERE MARGARIDA MAGALHÃES, Assistente Administrativa, matrícula UFF n.º 08259-8 e SIAPE n.º 0308456-5, para desempenhar a função de secretária da comissão.
2. Esta DTS entra em vigor à partir da data de sua publicação.
3. Comunique-se ao DDP para devidas anotações na ficha funcional da servidora.
4. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AFFONSO CELSO CALVÃO  
Presidente



---

## SEÇÃO III

---

### DECISÃO Nº334/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.042644/97-37

DECIDE fixar em 03 de junho de 1998, o início da mudança de carga horária do Professor EMILIO MACIEL EIGENHEER, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em caráter excepcional.

Sala das Reuniões, 23 de setembro de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Presidente



### DECISÃO Nº 335/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.004208/98-31,

DECIDE homologar o relatório da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Auxiliar, aberto para a Área: Teoria e Metodologia do Serviço Social, do Departamento de Serviço Social de Campos, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, tendo sido habilitados os candidatos SCHELLA BEATRIZ ALVEZ BÁRBARA (1º lugar), DAYSE SILVA DE CARVALHO (2º lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas no processo do mesmo, as prescrições contidas nas Resoluções nº 46 e 54/91, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 23 de setembro de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Presidente



DECISÃO Nº 336/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.004207/98-79,

DECIDE homologar o relatório da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente, aberto para a Área: Ciência de Alimentos, do Departamento de Nutrição e Dietética, do Centro de Ciências Médicas, tendo sido inabilitados os candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas no processamento do mesmo, as prescrições contidas nas Resoluções nº 46 e 54/91, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 23 de setembro de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Presidente



DECISÃO Nº 337/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.004210/98-83,

DECIDE homologar o relatório da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, aberto para a Área: Farmácia: Controle Microbiológico de Medicamentos e Cosméticos, do Departamento de Tecnologia Farmacêutica e de Cosméticos, do Centro de Ciências Médicas, tendo sido habilitada a candidata LENISE ARNEIRO TEIXEIRA, em virtude de haverem sido atendidas no processamento do mesmo, as prescrições contidas nas Resoluções nº 46 e 54/91, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 23 de setembro de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Presidente



DECISÃO Nº 338/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.004209/98-02,

DECIDE homologar o relatório da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente, aberto para a Área: Processos Químicos, do Departamento de Engenharia Química, do Centro Tecnológico, tendo sido habilitados os candidatos JORGE EDUARDO DA SILVA OURIQUE (1º lugar), MARCOS TÚLIO DUARTE RODRIGUES (2º lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas no processo do mesmo, as prescrições contidas nas Resoluções nº 46 e 54/91, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 23 de setembro de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Presidente



DECISÃO Nº 339/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.003956/98-61,

DECIDE conceder a aluna SUZANA KOSAWA DA COSTA NOGUEIRA DE SIQUEIRA, matrícula nº 285.02.096-9, um (01) único semestre, especificamente, o 2º semestre de 1998, para que a mesma possa concluir a disciplina de Monografia II.

Sala das Reuniões, 23 de setembro de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Presidente



DECISÃO Nº 340/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.004326/98-68,

DECIDE anular os descontos efetuados sobre o salário da Professora ANDRÉIA PEREIRA ESCUDEIRO desde setembro de 1996 até a presente data e, conceder o horário especial à requerente nos termos do artigo 98 da Lei nº 8.112/90.

Sala das Reuniões, 23 de setembro de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Presidente



O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, na reunião realizada em 23 de setembro de 1998, no uso de suas atribuições, através das DECISÕES Nºs 341 a 349/98, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor do afastamento do País dos seguintes Professores:

DECISÃO Nº 341/98 - Professor ANTONIO SERGIO DE LIMA MENDONÇA, lotado no Departamento de Comunicação Social, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar do Congresso Internacional "Anchieta em Coimbra - 450 Anos", a realizar-se na Faculdade de Letras, da Universidade de Coimbra, Portugal, durante o período de 23 a 31 de outubro de 1998. (Processo nº 23069.041777/98-86);

DECISÃO Nº 342/98 - Professor CARLOS HENRIQUE MARCONDES ALMEIDA, lotado no Departamento de Documentação do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando trabalho intitulado "Impacto das Tecnologias de Informação sobre a Prática e a Formação do Profissional de Informática", do Terceiro Encontro de Diretores e Segundo de Docentes das Escolas de Biblioteconomia e Ciência da Informação do MERCOSUL, a realizar-se em Santiago, Chile, durante o período de 29 a 31 de outubro de 1998. (Processo nº 23069.041773/98-25);

DECISÃO Nº 343/98 - Professor JOHN EDMUND LEWIS MADDOCK, lotada no Departamento de Geoquímica, Centro de Estudos Gerais, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, na área de Geoquímica, previsto no Acordo CNRS/CNPq/UFF, no Laboratoire de Géochimie Isotopique, da Universidade de Toulon/Var, França, pelo período de 20 de outubro a 20 de novembro de 1998. (Processo nº 23069 041748/98-88);

DECISÃO Nº 344/98 - Professor GUILHERME PAULO CASTAGNOLI PEREIRA DAS NEVES, lotado no Departamento de História, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando trabalho intitulado "Os Ex-Votos Pintados: Religiosidade e Vida Material em Minas Gerais, Bahia e Rio de Janeiro" do Colóquio Internacional Sexualidade, Família e Religião na Colonização do Brasil", a realizar-se em Lisboa, Portugal, durante o período de 04 a 06 de novembro de 1998. (Processo nº 23069.041833/98-55);

DECISÃO Nº 345/98 - Professora ANA MARIA REIS FERREIRA, lotada no Departamento de Patologia, do Centro de Ciências Médicas, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado "The Study of Skeletal Muscle of Adult Healthy Mangalarga Paulista Horses Using Monoclonal Antibodies to Myosin Heavy Chain and Enzymehistochemical Methods", do XVI Congresso Pan-americano de Ciências Veterinárias, a realizar-se em Santa Cruz de la Sierra, Bolívia, durante o período de 09 a 13 de novembro de 1998. (Processo nº 23069.030983/98-14);

DECISÃO Nº 346/98 - Professor EDUARDO ROCHA, lotado no Departamento de Medicina Clínica do Centro de Ciências Médicas, para que possa cumprir programa de pesquisa, como parte dos estudos de pós-graduação "stricto sensu" (doutorado), na área de Fisiologia Humana, na Harvard Medical School, em Boston, Estados Unidos da América, durante o período de 01 de outubro de 1998 a 01 de julho de 1999. (Processo nº 23069.031038/98-86);

(Continuação...)

DECISÃO Nº 347/98 - Professora GESMAR VOLGA HADDAD HERDY, lotada no Departamento Materno Infantil, do Centro de Ciências Médicas, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado "Complicações de Infecções pelo vírus Herpes Simplex em Crianças", da "XIV Reunión de la Sociedad Española para la Investigación de las Enfermedades de Transmisión Sexual y el SIDA", a realizar-se em Tui-Vigo, Espanha, durante o período de 27 a 31 de outubro de 1998. (Processo nº 23069.030964/98-61);

DECISÃO Nº 348/98 - Professora VANIA GLORIA SILAMI LOPES, lotada no Departamento de Patologia e Apoio Clínico, do Centro de Ciências Médicas, para que possa participar, apresentando cinco (05) trabalhos, da XIV Reunión de la Sociedad Española para la Investigación de las Enfermedades de Transmisión Sexual y el SIDA" a realizar-se em Tui-Vigo, Espanha, durante o período de 27 de outubro a 03 de novembro de 1998. (Processo nº 23069.030978/98-76);

DECISÃO Nº 349/98 - Professor ORLANDO GOMES LOQUES FILHO, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica do Centro Tecnológico, para que possa: a) participar, do Workshop on Object-Oriented Programming Systems, Languages, and Applications (OOPSLA'98), a realizar-se em Vancouver, Canadá; e b) cumprir programa de visita científica, no Computing Sciences Center do Bell Labs at Murray Hill, em New Jersey, Estados Unidos da América, durante o período de 17 a 30 de outubro de 1998. (Proc. 23069.010645/98-21).

Sala das Reuniões, em 23 de setembro de 1998.

LUIZ PEDRO ANTUNES  
PRESIDENTEDECISÃO Nº 350/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.030989/97-10,

DECIDE manter a concessão do Semestre Sabático ao Professor MIGUEL BENITO FARAH, uma vez que a mesma foi solicitada em data anterior à Decisão nº 81/95 do Tribunal de Contas da União - TCU.

Sala das Reuniões, 23 de setembro de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Presidente

DECISÃO Nº 351/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.020935/97-56,

DECIDE manter a concessão do Semestre Sabático à Professora KÁTIA PEGORIM PEIXOTO, uma vez que a mesma foi solicitada em data anterior à Decisão nº 81/95 do Tribunal de Contas da União - TCU.

Sala das Reuniões, 23 de setembro de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Presidente



DECISÃO Nº 352/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e considerando a exposição de motivos apresentada pelo Magnífico Reitor e a Representação do Professor ACYR DE PAULA LOBO,

DECIDE retirar da ordem-do-dia da reunião ordinária realizada em 23 de setembro de 1998, o processo nº 23069 004449/98-16, que trata do acesso à classe de Professor Titular para docentes de 1º e 2º graus, com indicação de Banca Examinadora, a fim de que se analise o mérito da questão.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 1998

MARIA HELENA DA SILVA PAES FARIA  
Presidente em exercício



DECISÃO Nº 353/98

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

DECIDE retificar a Decisão nº 323/98, deste Conselho, na parte onde se lê: lotado no Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais, leia-se: lotado no Departamento de Educação Física e Desportos, do Centro de Estudos Gerais.

Sala das Reuniões, 23 de setembro de 1998

MARIA HELENA DA SILVA PAES FARIA  
Presidente em exercício



DECISÃO Nº 54/98

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e, considerando o que consta do Processo nº 23069.004620/98-15.

DECIDE homologar, na forma do Parágrafo 1º, da Resolução nº 185/91, deste Conselho, o resultado da eleição da Diretoria do Diretório Central dos Estudantes - FERNANDO SANTA CRUZ - DCE, realizada no período de 14 a 17 de setembro de 1998, na qual foram eleitos os seguintes Acadêmicos.

Presidente: Fabiano Godinho Faria

Vice-Presidente: Daniele Carvalho Silva

Secretário-Geral: Josemar Pinheiro de Carvalho

Tesoureiro: Juzerley Assunção Santos

Diretor de Ensino e Pesquisa: Honem de Souza Medeiros

Diretor de Patrimônio: José Eduardo V. de Oliveira

Diretor Cultural: Nonaka Fernandes de Souza

Diretor de Imprensa: Alexandre Elias da Silva

Diretor Social Esportivo: Daniele Maria de Oliveira de Jesus

Secretário da Área de Saúde: Alysson Fabio L. da Silva

Secretário da Área Tecnológica: Luiz Gonzaga Nuss T. Junior

Secretário da Área de Ciências Humanas: Leonardo da Silva Coreicha

Sala das Sessões, em 30 de setembro de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Presidente



DECISÃO Nº 56/98

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

DECIDE retirar da ordem-do-dia da Sessão Ordinária realizada em 30 de setembro de 1998, o Processo nº 23069.040792/98-05, que trata da indicação da Professora MARIA HELENA PEIXOTO KOPSHITZ para Professora Emérita desta Universidade, tendo em vista a falta de "quorum" regimental para votação do mesmo.

Sala das Sessões, em 30 de setembro de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Presidente





DECISÃO Nº 57/98

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

DECIDE retirar da Ordem-do-dia da Sessão Ordinária realizada em 30 de setembro de 1998, o Processo nº 23069.004172/98-96, que trata da Proposta de Ajuste do Estatuto e Regimento da UFF visando a adequação às Novas Leis, para uma análise mais aprofundada.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 1998.

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Presidente  
◆

DECISÃO Nº 58/98

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e, considerando Proposição apresentada pela Conselheiras LAURA CAVALCANTE PADILHA e MARIA FELISBERTA BAPTISTA TRINDADE.

DECIDE aprovar voto de louvor aos Conselheiros do Conselho Universitário cujos mandatos expiraram, principalmente àqueles que, participando das Câmaras Especializadas, Comissões, etc, se esforçaram institucionalmente para fazer da Universidade Federal Fluminense uma Universidade mais participativa.

Sala das Sessões, em 30 de setembro de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Presidente  
◆

DECISÃO Nº 59/98

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando proposta apresentada pelos Conselheiros Raul de Albuquerque Filho, Maria Arair Pinto Paiva e Márcio Brandão,

DECIDE aprovar voto de profundo pesar pelo falecimento do Professor PAULO GOMES DA SILVA, professor aposentado da Faculdade de Direito, e, também Ex-Reitor desta Universidade.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Presidente  
◆

DECISÃO Nº 60/98

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando Proposição apresentada pelo Conselheiro ANTONIO FONTANA.

DECIDE que as eleições para as Direções das Unidades tenham suas datas marcadas pelo Conselho dos respectivos Centros e que sejam realizadas 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias antes do vencimento do mandato atual, independentemente das eleições para os Diretores de Centros Universitários.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Presidente



DECISÃO Nº 62/98

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

DECIDE indicar para a Comissão Geral (CG), de que trata o § 1º do Art. 10º, do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, aprovado pela Resolução nº 104/97, que estabelece normas para realização da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha dos Diretores e Vice-Diretores dos Centros Universitários, os seguintes integrantes: Acadêmico - André Leonardo Borges (Titular), Docentes - Roberto Carlos A. Cid e Antonio Amaral Serra (Suplente), Servidores Técnico-Administrativos - Marlete Rose Galvão Alves (Titular) e Dayse Continho de Moraes (Suplente).

Sala das Sessões, em 30 de setembro de 1998.

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Presidente



---

---

## SEÇÃO IV

---

---

### ANEXOS

#### RESOLUÇÃO Nº 120/98

EMENTA: Protocolo de Intenções a ser celebrado entre a UFF e a Sociedade de Toxicologia do Estado do Rio de Janeiro.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 29/98, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.009504/97-11.

#### R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Protocolo de Intenções, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Sociedade de Toxicologia do Estado do Rio de Janeiro, objetivando a integração institucional entre a UFF e a referida Sociedade, com a utilização de seus recursos humanos e materiais, em programa de atendimento nas áreas de ensino, da pesquisa e da extensão.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 121/98

EMENTA: Protocolo de Intenções a ser celebrado entre a UFF e o Município de Bom Jesus de Itabapoana.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 118/98, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002637/98-47

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Protocolo de Intenções, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e o Município de Bom Jesus do Itabapoana, objetivando ações conjuntas em favor do Município e da população.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 122/98

EMENTA: Doação de material permanente e de consumo feito por diversos doadores, inscritos às fls. 64 e 65 do supramencionado processo.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 119/98, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.077355/98-67.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação dos materiais permanente e de consumo, feita pelos diversos doadores descritos às fls. 64 e 65 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente e de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 49.932,70 (quarenta e nove mil novecentos e trinta e dois reais e setenta centavos), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antonio Pedro.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de março de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 123/98

EMENTA: Doação de material feita pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oriximiná à UFF dos bens descritos às fls.05, 06, 07 e 10 do supramencionado processo.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 120/98, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001918/98-09.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oriximiná, dos materiais descritos às fls. 05, 06, 07 e 10, no supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 17.168,75 (dezesete mil cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Unidade Avançada José Veríssimo.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização

Art. 4º - A presente resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de março de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNE  
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 124/98

**EMENTA:** Convênio de Colaboração Cultural a ser celebrado entre a UFF e a Xunta de Galicia (Santiago de Compostela - Espanha).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o termos da Mensagem nº 125/98, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002810/98-80,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio de Colaboração Cultural, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Xunta de Galicia (Santiago de Compostela - Espanha), objetivando uma maior eficácia na execução de atuações, nas atividades culturais de interesse comum.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, 30 de setembro de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Reitor



RESOLUÇÃO Nº125/98

EMENTA : Ratifica atos praticados pelo Magnífico Reitor no que se relaciona ao Convênio celebrado entre a UFF e a UNI-RIO.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 127/98, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002992/98-99,

**R E S O L V E :**

Art 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Universidade do Rio de Janeiro - UNI-RIO, objetivando a realização de intercâmbio entre a UNI-RIO e a UFF, nos campos científico, cultural, docente, técnico-pedagógico e técnico-administrativo, de modo a permitir o desenvolvimento de áreas de interesse mútuo ou comunitário.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 126/98

EMENTA: Convênio de Colaboração Cultural a ser celebrado entre a UFF e a Eletrobrás Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o termos da Mensagem nº 128/98, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003921/98-86,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Eletrobrás Termonuclear S.A - ELETRONUCLEAR, objetivando estabelecer um programa de cooperação e intercâmbio científico e tecnológico a ser realizado entre a UFF e a ELETRONUCLEAR

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, 30 de setembro de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Reitor





RESOLUÇÃO Nº 127/98

EMENTA: Protocolo de Intenções a ser celebrado entre a UFF e a University of New Hampshire.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 129/98, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002971/98-19.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Protocolo de Intenções, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a University of New Hampshire, objetivando o intercâmbio de estudantes, professores e pesquisadores, pessoal técnico-administrativo de nível superior, publicações e outros materiais de interesse comum.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 128/98

EMENTA: Doação de 01(um) Scanner Genius Color Page SP2X feita à UFF por diversos professores constantes da listagem acostada às fls. 05 do presente processo.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 135/98, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004259/98-72-86.

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação do material permanente, feita pelos diversos doadores constantes às fls. 05 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Geografia.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente resolução entrará em vigor na data da sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 129/98

EMENTA : Ratifica atos praticados pelo Magnífico Reitor no que se relaciona ao Convênio nº 57/98 celebrado entre a UFF e a CAPES.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 135/98, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004203/98-18,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio nº 57/98, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, objetivando apoio a grupos tutoriais de alunos de graduação e pós-graduação "stricto sensu", em conformidade com o Plano de Atendimento aprovado pela CAPES.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO A NTUNES  
Reitor



RESOLUÇÃO Nº130/98

EMENTA : Ratifica atos praticados pelo Magnífico Reitor no que se relaciona ao Termo Aditivo nº 01/98 do Convênio nº 57/98 Convênio celebrado entre a UFF e a CAPES.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 134/98, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004202/98-55,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Termo Aditivo nº 01/98 ao Convênio nº 57/98, de 22 de junho de 1998, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, objetivando adequar o quantitativo de parcelas concedidas que se acrescentarão as metas estipuladas para o período acadêmico vigente, de acordo com o Plano de Atendimento

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 131/98

EMENTA: Retifica a redação do art. 1º, da Resolução nº 28/98, deste Conselho, que cria o Instituto de Computação.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Retificar a redação do art. 1º, da Resolução nº 28/98, deste Conselho, que passa a ser a seguinte:

.....

Art. 1º - Fica aprovada a criação do Instituto de Computação, vinculado ao Centro Tecnológico, com a conseqüente inclusão no inciso III, do art. 5º do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, de alínea d - INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO

.....

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no BS/UFF, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de outubro de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 153 /98

EMENTA: Convênio a ser celebrado entre a UFF e o Município de Paty do Alferes.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 121/98, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.009071/97-85,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e o Município de Paty do Alferes, objetivando o desenvolvimento das atividades necessárias à implantação e implementação do Centro de Leitura e Escrita, inserido no Programa de Alfabetização e Leitura - PROALE.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 23 de setembro de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 154/98

EMENTA: Convênio a ser celebrado entre a UFF e a Iridium Sudamerica-Brasil, Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 122/98, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069 003407/98-22,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Iridium Sudamerica-Brasil Ltda., objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 23 do setembro de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 155/98

EMENTA: Convênio a ser celebrado entre a UFF e a Xunta de Galicia (Santiago de Compostela-Espanha).

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 125/98, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002810/98-80,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Xunta de Galicia (Santiago de Compostela - Espanha), objetivando uma maior eficácia na execução de atuações, nas atividades culturais de interesse comum.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 23 de setembro de 1998.

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Reitor





RESOLUÇÃO Nº 156 /98

EMENTA: Convênio a ser celebrado entre a UFF e a AEFÉ - Associação dos Ex-Alunos da Fluminense de Engenharia.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 126/98, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003466/98-91,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a AEFÉ - Associação dos Ex-Alunos da Fluminense de Engenharia, objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 23 de setembro de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 157/98

EMENTA: Ratificação dos atos praticados pelo Magnífico Reitor no Convênio celebrado entre a UFF e a UNI-RIO.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 127/98, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002992/98-99,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relacionam ao Convênio, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Universidade do Rio de Janeiro - UNI-RIO, objetivando a realização de intercâmbio entre a UNI-RIO e a UFF, nos campos científico, cultural, docente, técnico-pedagógico e técnico-administrativo, de modo a permitir o desenvolvimento de áreas de interesse mútuo ou comunitário.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 23 de setembro de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 158/98

**EMENTA:** Convênio a ser celebrado entre a UFF e a Eletrobrás Termonuclear S/A.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 128/98, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003921/98-86,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Eletrobrás Termonuclear S.A - ELETRONUCLEAR., objetivando estabelecer um programa de cooperação e intercâmbio científico e tecnológico a ser realizado entre a UFF e a ELETRONUCLEAR.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 23 de setembro de 1998.

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Reitor

◆  
RESOLUÇÃO Nº 159/98

**EMENTA:** Protocolo de Intenções a ser celebrado entre a UFF e a University of New Hampshire.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 129/98, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002971/98-19,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Protocolo de Intenções, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a University of New Hampshire, objetivando o intercâmbio de estudantes, professores e pesquisadores, pessoal técnico-administrativo de nível superior, publicações e outros materiais de interesse comum.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 23 de setembro de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 161/98

EMENTA: Cria disciplina vinculada ao Departamento de Tecnologia Farmacêutica e de Cosméticos.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.030812/98-13,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Fica criada e vinculada ao Departamento de Tecnologia Farmacêutica e de Cosméticos a disciplina abaixo:

<u>MATÉRIA</u>	<u>DISCIPLINA</u>
I- Farmacotécnica	I.1- Práticas em Manipulação e Dispensação de Medicamentos Homeopáticos

Art. 2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Farmácia (todas habilitações), aprovado pelas Resoluções nºs 06/91, 07/91 e 08/91, deste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 23 de setembro de 1998.

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 162/98

EMENTA: Cria disciplina vinculada ao Departamento de Cirurgia Geral e Especializada.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.030663/98-65,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Fica criada e vinculada ao Departamento de Cirurgia Geral e Especializada a disciplina abaixo:

<u>MATÉRIA</u>	<u>DISCIPLINA</u>
I- Bases da Técnica Cirúrgica e da Anestesia	I.1- Cirurgia de Urgência I

(cont. Resolução CEP nº 162/98)

Art. 2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Medicina, aprovado pela Resolução nº 37/94, deste Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 23 de setembro de 1998.

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 163/98

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Especialização em Organização Espacial do Rio de Janeiro.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.040589/98-31,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - O currículo do Curso de Especialização em Organização Espacial do Rio de Janeiro compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

**I - OBRIGATORIAS:**

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Formação Sócio-Espacial do Estado do Rio de Janeiro	2			30
Unidades Ambientais no Estado do Rio de Janeiro		2		60
Diferenciação de Áreas e Critérios de Ordenamento Territorial no Rio de Janeiro	2			30
Monografia I				90
Monografia II				90

OPTATIVAS

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Didática do Ensino Superior em Ordenamento Territorial	4			60

(\*) T = Créditos Teóricos    P = Créditos Práticos    TP = Créditos Teórico-Práticos  
 ES = Créditos de Estágio Supervisionado    TO = Créditos de Trabalho Orientado

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 360 (trezentos e sessenta) horas e 14 (quatorze) créditos.

§ 1º - A disciplina optativa Didática do Ensino Superior em Ordenamento Territorial poderá ser cursada, integralizando um total de 420 (quatrocentos e vinte) horas e 18 (dezoito) créditos

Art. 3º - O curso terá a duração em período letivos de:

- a) mínima: 2 (dois) semestres
- b) máxima: 4 (quatro) semestres

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e se aplicará aos alunos que ingressarem no curso a partir do 2º semestre de 1998.

Sala das Reuniões, 23 de setembro de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES  
 Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES  
 Reitor



RESOLUÇÃO Nº 164/98

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Especialização em Planejamento Ambiental.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.040592/98-45,

**R E S O L V E:**

Art 1º - O currículo do Curso de Especialização em Planejamento Ambiental compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

**L- OBRIGATORIAS:**

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Sociologia e Natureza	3			45
Ecosistemas: Biodiversidade e Cultura	3			45
Geografia Física Aplicada ao Planejamento Ambiental		2		60
Bases da Representação Geográfica do Meio Ambiente	3			45
Planejamento e Meio Ambiente		2		60
Educação Ambiental	3			45
Projeto Integrado		2		60

**OPTATIVAS**

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Didática do Ensino Superior em Ordenamento Territorial	4			60

(\*) T= Créditos Teóricos P= Créditos Práticos TP= Créditos Teórico-Práticos  
ES= Créditos de Estágio Supervisionado TO= Créditos de Trabalho Orientado

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 360 (trezentos e sessenta) horas e 18 (dezoito) créditos.

§ 1º - A disciplina optativa Didática do Ensino Superior em Ordenamento Territorial poderá ser cursada, integralizando um total de 420 (quatrocentos e vinte) horas e 22 (vinte e dois) créditos.

Art. 3º - O curso terá a duração em período letivos de:

- a) mínima: 2 (dois) semestres
- b) máxima: 4 (quatro) semestres

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

Art. 3º - O curso terá a duração em período letivos de:

- a) mínima: 2 (dois) semestres
- b) máxima: 4 (quatro) semestres

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e se aplicará aos alunos que ingressarem no curso a partir do 2º semestre de 1998.

Sala das Reuniões 23, de setembro de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 165/98

**EMENTA:** Estabelece o currículo do Curso de Especialização em Teoria e Prática de Conteúdo de Geografia.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.040591/98-82,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - O currículo do Curso de Especialização em Teoria e Prática de Conteúdo de Geografia compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

**I - OBRIGATÓRIAS:**

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Ensino e Pensamento Geográfico no Brasil	2			30
Integração entre Geografia Física e Humana	4			60
Geografia do Mundo Contemporâneo	2			30
Organização Sócio-Espacial do Brasil	2			30
Representação do Espaço	2			30
Métodos e Técnicas para o Ensino de Geografia/Análise de Material Didático	2			30
Elaboração de Trabalho Final			4	180

**OPTATIVAS**

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Didática do Ensino Superior em Ordenamento Territorial	4			60

(\*) T= Créditos Teóricos P= Créditos Práticos TP= Créditos Teórico-Práticos  
ES= Créditos de Estágio Supervisionado TO= Créditos de Trabalho Orientado

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 390 (trezentos e noventa) horas e 18 (dezoito) créditos.

§ 1º - A disciplina optativa Didática do Ensino Superior em Ordenamento Territorial poderá ser cursada, integralizando um total de 450 (quatrocentos e cinquenta) horas e 22 (vinte e dois) créditos.

Art. 3º - O curso terá a duração em período letivos de:

- mínima: 2 (dois) semestres
- máxima: 4 (quatro) semestres

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e se aplicará aos alunos que ingressarem no curso a partir do 2º semestre de 1998.

Sala das Reuniões 23, de setembro de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 166/98

EMENTA: Revogação de Licença Sabática concedida aos docentes das áreas de ensino, de pesquisa e extensão.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso, de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.030989/97-10,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica revogada a Resolução nº 120/89, deste Conselho, datada de 06 de dezembro de 1989, publicada no Boletim de Serviço-BS/UFF nº 245, Suplemento, de 22 de dezembro de 1989, que aprovou e regulamentou, no âmbito da Universidade Federal Fluminense, a concessão de licença sabática aos docentes das áreas de ensino, da pesquisa e da extensão;

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 23 de setembro de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 166/98

EMENTA: Revogação de Licença Sabática concedida aos docentes das áreas de ensino, de pesquisa e extensão.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso, de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.030989/97-10,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica revogada a Resolução nº 120/89, deste Conselho, datada de 06 de dezembro de 1989, publicada no Boletim de Serviço-BS/UFF nº 245, Suplemento, de 22 de dezembro de 1989, que aprovou e regulamentou, no âmbito da Universidade Federal Fluminense, a concessão de licença sabática aos docentes das áreas de ensino, da pesquisa e da extensão;

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 23 de setembro de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Reitor



RESOLUÇÃO Nº 167/98

EMENTA: Revogação de Licença Sabática concedida aos docentes das áreas de ensino, de pesquisa e da extensão.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.020935/97-56,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica revogada a Resolução nº 120/89, deste Conselho, datada de 06 de dezembro de 1989, publicada no Boletim de Serviço-BS/UFF nº 245, Suplemento, de 22 de dezembro de 1989, que aprovou e regulamentou, no âmbito da Universidade Federal Fluminense, a concessão de licença sabática aos docentes das áreas de ensino, da pesquisa e da extensão;

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 23 de setembro de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Presidente

De acordo:

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Reitor



INDICAÇÃO Nº 23/98

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

Aprova a seguinte Proposição da Conselheira LAURA CAVALCANTE PADILHA:

“Que seja analisada, pela Procuradoria Geral da Universidade Federal Fluminense, uma forma de ser exercido, por esta Universidade, o direito de resposta a notícias inverídicas, publicadas pela grande imprensa, sobretudo tendo em vista as notas sistematicamente veiculadas por uma determinada coluna de O GLOBO (Niterói) Que a resposta possa ser assegurada no mesmo espaço onde se vinculam as notícias infundadas”.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Presidente



INDICAÇÃO Nº 24/98

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

Aprova a seguinte Proposição apresentada pelo Conselheiro HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA:

“Indico que seja encaminhada à Estatuinte Proposição do Conselho Universitário no sentido de dar prioridade e estudar de imediato a adaptação do Estatuto e Regimento da UFF aos dispositivos legais da nova Lei de Diretrizes e Bases, considerando os prazos legais impostos pela referida Lei, estabelecidos para 20 de dezembro, o prazo para envio do trabalho para o CUV deverá ser de no máximo 1 (uma) semana antes da reunião do Conselho marcada para 25 de novembro do corrente ano.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 1998

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Presidente



Portaria CEP nº 06/98, de 23 de setembro de 1998

O Presidente do CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições previstas no item IV, do artigo 5º, do Regimento Interno e considerando o término do mandato, como membros deste Conselho, dos Professores Lúcia Cruz Almeida e Heraldo Silva da Costa Mattos.

**R E S O L V E :**

I. Alterar a composição da Comissão Especial designada através da Portaria CEP nº 03, de 22 de abril de 1998, com a finalidade de elaborar um estudo referente as vagas oferecidas para o Concurso de ingresso pelas modalidades de Transferência, Reingresso e Mudança de Curso, bem como a ausência sistemática de ofertas de vagas por determinados cursos, passando a mesma a ter a seguinte composição:

- CLARICE MUHLETHALER DE SOUZA - Professora Adjunto, matrículas SIAPE nº 0307230-3, UFF nº 6808-6 em substituição à Professora Lúcia Cruz Almeida;
- FLAVIO NÁPOLE RODRIGUES - Acadêmico, matrícula UFF nº 296.25.054.1;
- MARCOS ROCHA VAZ - Professor Adjunto, matrículas SIAPE nº 0303989-6, UFF nº 3091-0, em substituição ao Professor Heraldo Silva da Costa Mattos; e
- MARIA HELENA DA SILVA PAES FARIA - Pró-Reitora de Assuntos Acadêmicos, matrículas SIAPE nº6303862-4, UFF nº 12305-0.

II. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação

LUIZ PEDRO ANTUNES  
Presidente

